



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 881/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 582.024,77 (quinhentos e oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

03 – DIVISÃO DE ESPORTE

17.122.0015.2.069 - Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 380.000,00

FR 801 – Meu Campinho - conv 271- SEDU

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 202.024,77

FR 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 801, que representa o convenio n.º 271/2022, firmado junto à SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas no valor de R\$ 465.619,82, onde o montante de R\$ 380.000,00 é partida do Estado e o montante de R\$ 85.619,82 é contrapartida do Município, e R\$ 116.404,95 para possíveis aportes financeiros por parte do Município, sendo através do cancelamento de parte de dotação orçamentária da LOA 2023, conforme abaixo descrito:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0001.2.015 - Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 202.024,77

FR 000- Rec. Ord. Livres

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal